

**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COPEP / DF – DIVISÃO DE FORMAÇÃO  
PROPOSTA DE FORMAÇÃO - EDITAL DF/2024**

**Texto de autoria da área promotora**

NÚMERO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 24194

NÚMERO DA PROPOSTA DE VALIDAÇÃO: -

NÚMERO DO COMUNICADO: 0

TIPO DE FORMAÇÃO: CURSO

**ÁREA PROMOTORA:**

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MIGUEL**

**NOME:**

**IMPLEMENTAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS UES - À DISTÂNCIA**

MODALIDADE: A DISTÂNCIA (OBRIGATÓRIO CONTER O MÍNIMO DE 20% E MÁXIMO DE 40% EM ATIVIDADES PRESENCIAIS OU AULAS SÍNCRONAS).

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20

CARGA HORÁRIA PRESENCIAL: 6

CARGA HORÁRIA DE ATIVIDADES SÍNCRONAS: 0

CARGA HORÁRIA NÃO PRESENCIAL: -

CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA: 14

**JUSTIFICATIVA:**

A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL - EAN FOI INSERIDA COMO TEMA TRANSVERSAL NA LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL PELA LEI 13.666 DE 16 DE MAIO DE 2018. ALÉM DISSO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A EAN É FUNDAMENTADA PELA RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2020, A CODAE EM CONJUNTO COM A COPEP/DIEI LANÇOU A "ORIENTAÇÃO NORMATIVA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL" EM 2020. ESSE DOCUMENTO DIALOGA COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES QUE EMBASAM O CURRÍCULO DA CIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL. O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECOMENDOU AMPLIAR O DOCUMENTO CURRICULAR DE EAN PARA TODOS AS SEGMENTOS E ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA. NESTE SENTIDO, O PRESENTE CURSO SE FAZ NECESSÁRIO PARA FOMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE CONSTAM NOS DOCUMENTOS MUNICIPAIS E PERMEIAM AÇÕES DE EAN SUBSIDIADAS PELA SME, CONTEMPLANDO AS UNIDADES EDUCACIONAIS DAS 13 DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, BEM COMO QUALIFICAR AS PRÁTICAS QUE SE ALINHA À EDUCAÇÃO INCLUSIVA, TENDO EM VISTA QUE GARANTIR UMA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL TAMBÉM É UMA FORMA DE INCLUSÃO E GARANTIA DE DIREITO E DE MANUTENÇÃO DA VIDA. POR FIM, A PREMISSA DA EQUIDADE, AQUI ENTENDIDA COMO UM PRINCÍPIO DE JUSTIÇA, ENVOLVE NECESSARIAMENTE, O PLANEJAMENTO DE UMA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO QUE NOS PERMITA ENFRENTAR, CONCRETAMENTE, UMA IMPORTANTE DIMENSÃO DA EXCLUSÃO SOCIAL. NESSA PERSPECTIVA, A EDUCAÇÃO ALIMENTAR NUTRICIONAL TEM O POTENCIAL DE FORTALECER OS SABERES DOS SUJEITOS PARA TRANSFORMAR SUAS REALIDADES, TOMAR DECISÕES E EXIGIR O CUMPRIMENTO DOS SEUS DIREITOS SOCIAIS RELACIONADOS À ALIMENTAÇÃO E À NUTRIÇÃO.

**OBJETIVOS:**

- PROMOVER NA RME/SP, A IMPLEMENTAÇÃO E APROFUNDAMENTO DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL;
- POSSIBILITAR A REFLEXÃO DOCENTE SOBRE AS RELAÇÕES ENTRE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL E OS DIVERSOS DOCUMENTOS CURRICULARES PRODUZIDOS PELA REDE;
- DISCUTIR ESTRATÉGIAS PARA QUALIFICAR A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NOS PLANEJAMENTOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, RELACIONANDO O DOCUMENTO COM A PRÁTICA COTIDIANA DOS PROFISSIONAIS.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- EAN: TEMÁTICA CONTEMPORÂNEA FORTALECEDORA DAS DIRETRIZES CURRICULARES DA CIDADE DE SÃO

PAULO;

- EAN E O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL, GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E PROMOÇÃO À SAÚDE;
- EAN: PROMOTORA DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA MATRIZ DE SABERES;
- ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS PARA EAN E A ARTICULAÇÃO COM OS DOCUMENTOS CURRICULARES DA RME/SP;
- PLANEJANDO PRÁTICAS DE EAN.

PROCEDIMENTOS:

- METODOLOGIA PARTICIPATIVA POR MEIO DE DIÁLOGOS ANALÍTICOS E REFLEXIVOS;
- DISCUSSÃO DE CENÁRIOS E CASOS DE ENSINO;
- LEITURAS DE TEXTOS COMPLEMENTARES;
- VÍDEOS COMPLEMENTARES.

ATIVIDADE OBRIGATÓRIA:

ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE EAN BASEADO NOS APONTAMENTOS DO CURSO PARA SER IMPLEMENTADO NA UNIDADE EDUCACIONAL, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS ESPECIFICIDADES DA UNIDADE E COMUNIDADE ESCOLAR

CRONOGRAMA DETALHADO:

CRONOGRAMA: PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 14/10 A 11/11/2025

DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS SÍNCRONAS: 14/10 E 11/10 - DAS 18H30 ÀS 21H30

AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM: GOOGLE SALA DE AULA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO:

CONCEITO P OU S PELA PARTICIPAÇÃO E ENVOLVIMENTO, 100% DE FREQUÊNCIA, ENTREGA E APROVAÇÃO DE ATIVIDADE OBRIGATÓRIA

BIBLIOGRAFIA:

- BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. MARCO DE REFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA AS POLÍTICAS PÚBLICAS. BRASÍLIA, DF: MDS; SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 2012.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA. GUIA ALIMENTAR PARA A POPULAÇÃO BRASILEIRA. EDIÇÃO 2, REIMPR. 1. BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2014.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. GUIA ALIMENTAR PARA CRIANÇAS BRASILEIRAS MENORES DE 2 ANOS / MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. – BRASÍLIA: MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2019. 265 P.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. CONSELHO DELIBERATIVO. RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020: DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://WWW.GOV.BR/FNDE/PT-BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LEGISLACAO/RESOLUCOES/2020/RESOLUCAO-NO-6-DE-08-DE-MAIO-DE-2020/VIEW](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view)>. ACESSO EM 15 MAI. 2024.
- BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS. DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023: DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS, OS OBJETIVOS, OS EIXOS ESTRATÉGICOS E AS DIRETRIZES QUE ORIENTAM AS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL NO AMBIENTE ESCOLAR. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: EDIÇÃO EXTRA, BRASÍLIA, DF, 12 DE DEZ. 2023. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL\\_03/\\_ATO2023-2026/2023/decreto/d11821.htm#:~:text=decreto%20n%C2%BA%2011.821%2C%20de%2012,que%20lhe%20confere%20o%20art.](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11821.htm#:~:text=decreto%20n%C2%BA%2011.821%2C%20de%2012,que%20lhe%20confere%20o%20art.)>. ACESSO EM: 15 MAI. 2024.
- FNDE, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PNAE HOME. DISPONÍVEL EM: <[HTTPS://WWW.GOV.BR/FNDE/PT-BR/ACESSO-A-INFORMACAO/ACOES-E-PROGRAMAS/PROGRAMAS/PNAE](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae)>. ACESSO EM: 14 MAI. 2024.
- SÃO PAULO (SP). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. COORDENADORIA PEDAGÓGICA. COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. ORIENTAÇÃO NORMATIVA DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL. – 2. ED. SÃO PAULO : SME / COPED / CODAE, 2022.
- UNESCO. EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ESCOLA: ODS 2, FOME ZERO E

AGRICULTURA SUSTENTÁVEL / EDITADO POR TEREZA MOREIRA E RITA SILVANA SANTANA DOS SANTOS. –

BRASÍLIA: UNESCO, 2020. 64 P., IL

- UNESCO. EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ESCOLA: ODS 3, SAÚDE E BEM-ESTAR / EDITADO POR TEREZA MOREIRA E RITA SILVANA SANTANA DOS SANTOS. – BRASÍLIA: UNESCO, 2020. 76 P., IL.

- UNESCO. EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ESCOLA: ODS 12, CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS / EDITADO POR TEREZA MOREIRA E RITA SILVANA SANTANA DOS SANTOS. – BRASÍLIA: UNESCO, 2020. 64 P., IL

- UNESCO. EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ESCOLA: ODS 13, AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA. RESPONSÁVEIS / EDITADO POR TEREZA MOREIRA E RITA SILVANA SANTANA DOS SANTOS. – BRASÍLIA: UNESCO, 2020. 72 P., IL.

- UNESCO. EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA ESCOLA: ODS 15, VIDA TERRESTRE / EDITADO POR TEREZA MOREIRA E RITA SILVANA SANTANA DOS SANTOS. – BRASÍLIA: UNESCO, 2020. 72 P., IL.

QUANTIDADE DE TURMAS: 1; VAGAS POR TURMA: 40

TOTAL DE VAGAS: 40

PÚBLICO ALVO:

AUXILIAR TÉCNICO DE EDUCAÇÃO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, DIRETOR DE ESCOLA, PROF. DE ED. INFANTIL, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, PROF. ENS. FUND. II E MED.

FUNÇÃO ESPECÍFICA:

-

HAVENDO VAGAS REMANESCENTES, PODERÃO SER CONTEMPLADOS OS SEGUINTE CARGOS COMO PÚBLICO-ALVO):

-

CORPO DOCENTE:

: FÁBIO HENRIQUE VICENTE – R.F.: 738.807.1; MARIA APARECIDA DOS SANTOS – R.F.: 744.399.4; KARINA GAMA DOS SANTOS DE ANDRADE – R.F.: 916.150.3; SÂMIA ROCHA ALVES - R.F.: 878.297.1

INSCRIÇÕES (PROCEDIMENTOS E PERÍODO):

A PARTIR DAS 12H DO DIA 07/10 ATÉ O DIA 12/10, PELO LINK:

<https://forms.gle/A4jf4MjL8R9rCHYz6>

CONTATO COM A ÁREA RESPONSÁVEL:

-